



CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS
Vereador Profº Antônio de Santa Terezinha Maciel

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Maestro João Batista Julião,100, Centro, Cep. 12.690-000

Fone/Fax (0xx12) 3106-1115 / 3106-1188 – CNPJ 01.650.934/0001-31

[Email-silveirascm@terra.com.br](mailto:silveirascm@terra.com.br) / secretaria@cmsilveiras.sp.gov.br

PORTAL DO VALE HISTÓRICO

AUTÓGRAFO Nº 969 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016

**“ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO
DE SILVEIRAS, PARA O EXERCÍCIO DE 2017”**

A CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS APROVA:

Art. 1º - O Orçamento Geral do Município de Silveiras, para o exercício financeiro de 2016, estima a Receita e fixa a Despesa em **R\$ 21.415.000,00** (vinte e um milhões quatrocentos e quinze mil reais), discriminados pelos anexos desta Lei.

Art. 2º - A Receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, renda e outras receitas correntes e de capital, na forma da Legislação em vigor, e das especificações constantes no anexo nº 02, da Lei nº 4.320/64, com o seguinte desdobramento:

RECEITAS CORRENTES	23.853.000,00
Receita Tributária	1.825.000,00
Receita Patrimonial	70.000,00
Receita de Serviços	4.000,00
Transferências Correntes	21.805.000,00
Outras Receitas Correntes	149.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	10.000,00
Alienação de Bens	10.000,00
Transferências de Capital	0,00
Deduções de Receitas	(2.448.000,00)
TOTAL DA RECEITA	21.415.000,00

Art. 3º - A despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros Programas de Trabalho e Natureza de Despesa, que apresenta o seguinte desdobramento:



CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS

Vereador Profº Antônio de Santa Terezinha Maciel

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Maestro João Batista Julião,100, Centro, Cep. 12.690-000

Fone/Fax (0xx12) 3106-1115 / 3106-1188 – CNPJ 01.650.934/0001-31

[Email-silveirascm@terra.com.br](mailto:silveirascm@terra.com.br) / secretaria@cmsilveiras.sp.gov.br

PORTAL DO VALE HISTÓRICO

01 - POR FUNÇÃO DE GOVERNO

Função de Governo	Valor
01- Legislativa	850.000,00
04- Administração	2.936.000,00
08- Assistência Social	679.500,00
10- Saúde	4.585.000,00
12- Educação	7.626.500,00
13- Cultura	125.000,00
15- Urbanismo	3.127.000,00
20- Agricultura	698.500,00
27- Desporto e Lazer	154.500,00
28- Encargos Especiais	533.000,00
99- Reserva de Contingência	100.000,00
TOTAL DA DESPESA	21.415.000,00

02 - POR SUBFUNÇÕES

Subfunção	Valor
031- Ação Legislativa	850.000,00
122- Administração Geral	2.936.000,00
241- Assistência ao Idoso	38.500,00
243- Assistência a Criança e ao Adolescente	150.000,00
244- Assistência Comunitária	491.000,00
301- Atenção Básica	4.585.000,00
302- Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00
306- Alimentação e Nutrição	368.000,00
361- Ensino Fundamental	6.422.500,00
365- Educação Infantil	565.000,00
366- Educação de Jovens e Adultos	120.000,00
367- Educação Especial	48.000,00
362- Ensino Médio	103.000,00
392- Difusão Cultural	125.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS

Vereador Profº Antônio de Santa Terezinha Maciel

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Maestro João Batista Julião,100, Centro, Cep. 12.690-000

Fone/Fax (0xx12) 3106-1115 / 3106-1188 – CNPJ 01.650.934/0001-31

Email-silveirascm@terra.com.br / secretaria@cmsilveiras.sp.gov.br

PORTAL DO VALE HISTÓRICO

451- Infra-estrutura Urbana	2.667.000,00
452- Serviços Urbanos	460.000,00
606- Extensão Rural	698.500,00
813- Lazer	154.500,00
846- Outros Encargos Especiais	533.000,00
999- Reserva de Contingência	100.000,00
TOTAL DA DESPESA	

03 - POR CATEGORIAS ECONÔMICAS

Categoria Econômica	Valor
03- Despesas Correntes	20.125.000,00
04- Despesas de Capital	1.290.000,00
05- Reserva de Contingencia	100.000,00
TOTAL DA DESPESA	21.415.000,00

04 - POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

010100- Legislativo	850.000,00
020100- Gabinete do Prefeito e Dependências	196.000,00
020200- Setor de Administração e Finanças	3.373.000,00
020301- Educação Básica	2.312.500,00
020302- Fundeb	3.810.000,00
020303- Educação – Recursos Adicionais	1.136.000,00
020304- Educação Suplementar	368.000,00
020400- Fundo Municipal de Saúde	4.585.000,00
020500- Setor de Esporte, Cultura e Turismo	279.500,00
020600- Fundo de Assistência Social	679.500,00
020700- Setor de Obras e Serviços Municipais	3.127.000,00
020800- Setor de Agricultura e Meio Ambiente	698.500,00
TOTAL DA DESPESA	21.415.000,00

Artigo 4º - O Poder Executivo é autorizado a:

I - Realizar operações de crédito por antecipação da receita, até o limite estabelecido pela legislação

em vigor;



CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS

Vereador Profº Antônio de Santa Terezinha Maciel

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Maestro João Batista Julião, 100, Centro, Cep. 12.690-000

Fone/Fax (0xx12) 3106-1115 / 3106-1188 – CNPJ 01.650.934/0001-31

[Email-silveirascm@terra.com.br](mailto:silveirascm@terra.com.br) / secretaria@cmsilveiras.sp.gov.br

PORTAL DO VALE HISTÓRICO

II - Abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 10% (dez por cento) do orçamento da despesa, nos termos do art. 7º da Lei nº 4.320/64;

III – Abrir créditos adicionais suplementares até o limite da dotação consignada como reserva de Contingência.

§ 1º - Não onerarão o limite previsto no inciso II deste artigo, os créditos:

1 – Destinados a suprir insuficiências nas dotações orçamentárias, relativas a inativos e pensionistas, honras de aval, débitos constantes de precatórios judiciais, serviços da dívida pública, despesas de exercícios anteriores e despesas à conta de recursos vinculados, até o limite de 9% (nove por cento) do total da despesa fixada no artigo 3º desta lei;

2 – Abertos mediante a utilização de recursos na forma prevista no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, até o limite de 10 % (dez por cento) do total da despesa fixada no artigo 3º desta lei.

IV - Contingenciar parte das dotações, quando a evolução da receita comprometer os resultados previstos.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2017 revogando-se as disposições em contrário.

Plenário, Ver. José Carlos Ferraz, 14 de dezembro de 2016.

MESA DA CÂMARA MUNICIPAL

GUILHERME CARVALHO DA SILVA
PRESIDENTE

DIRCEU DONIZETE DOS SANTOS
VICE-PRESIDENTE

SIDNEI FERREIRA DA SILVA
1º SECRETÁRIO

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Silveiras – Estado de São Paulo, aos quatorze dias do mês de dezembro de 2016.

Registrado em Livro Competente.

ANTONIA DE FÁTIMA CARDOSO FERREIRA GOMES
DIRETORA DE SECRETARIA